



PORTARIA Nº 841, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **VILSON ECHE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 257/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, dois de dezembro de 2002.


Olivar Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Bianor Pires
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças